



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

ORDEM PATRIARCAL DE GÊNERO E RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO

**Por dentro das famílias: o racismo estrutural face o capitalismo
excludente e os impactos nas famílias negras e pobres
chefiadas por mulheres periferias urbanas**

Eduardo de Oliveira Garcia¹
Mirian de Freitas da Silva Ramos²

Resumo: O trabalho problematiza criticamente a segregação racial no contexto onde famílias negras e pobres chefiadas por mulheres periféricas e residentes em áreas urbanas tendem a definir espaços de sociabilidade. O objetivo foi discutir o papel que racismo estrutural desempenha enquanto agente de exclusão dessas famílias. Metodologicamente aportou na pesquisa bibliográfica, a centralidade do debate foi racismo estrutural, o conceito de famílias e os papéis desempenhados por essas mulheres. Como resultados, ressalta relações de disparidades de gênero historicamente engendradas, naturalização das desigualdades entre brancos e negros com base “mito da democracia racial”, impactando em processos de desproteção social e de invisibilidade.

Palavras-chave: Racismo Estrutural; Famílias; Divisão Social e Sexual do Trabalho no Capitalismo; trabalho doméstico

Abstract: O This work critically examines racial segregation in a context where Black and poor families headed by women from marginalized communities and residing in urban areas tend to define spaces of sociability. The objective was to discuss the role that structural racism plays as an agent of exclusion for these families. Methodologically, it relied on bibliographic research, focusing on structural racism, the concept of families, and the roles played by these women. The results highlight historically engendered gender disparities, the naturalization of inequalities between whites and Blacks based on the "myth of racial democracy," impacting processes of social vulnerability and invisibility.

Keywords: Structural Racism; Families; Social and Sexual Division of Labor in Capitalism; Domestic Work

¹ Assistente Social. Coordenador Geral da Secretaria de Assistência Social de Araquari, SC. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pós-graduado em Sociologia Urbana pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e Gestão de Políticas Públicas pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), e-mail: dudutheo100@gmail.com.

² Professora Magistério Superior, Universidade Federal de Viçosa (UFV/MG), (Profa. Dra. Adjunta I Departamento de Serviço Social (DSE) e Associada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social (PGPS/UFV), Assistente Social e Dra. em Políticas Sociais, e-mail: mirian.ramos@gmail.com.



INTRODUÇÃO

O racismo compreendido como fenômeno histórico de dominação, não apenas encontra terreno fértil para proliferação de suas práticas, como se estrutura no sistema capitalista, visto que está conectado às relações de poder e a um sistema de discriminação e de preconceitos raciais. A partir desse entendimento, o presente trabalho objetiva discutir o papel que o racismo estrutural cumpre enquanto agente de exclusão, sobretudo, em contextos formados por famílias negras e pobres chefiadas por mulheres e residentes de áreas urbanas.

Segundo Fraser (2015), a despossessão torna possível a exploração capitalista e destaca elementos da reprodução social no sentido de proteger, interagir e cuidar, que produz e mantém seres humanos em laços sociais. Aquilo costuma-se intitular de cuidado, trabalho afetivo, subjetivação, em outros termos, são as atividades que formam os sujeitos humanos no capitalismo, mantendo claro, como sujeitos corpóreos, biológicos e socialmente constituídos, garantindo a sua subsistência e ao mesmo tempo sustentando a sua subjetividade enquanto seres sociais, sendo esse processo parte intrínseca da produção e reprodução social.

No Brasil historicamente a racialização do ser humano em si trouxe elementos estruturais e estruturantes em múltiplas dimensões segregativos, como, por exemplo, político, econômico, social e até mesmo cultural, fundamentados com discursos cuja base ancorava em posturas e falas higienistas. Tais práticas não se limitaram a história passada, pois ainda nos tempos atuais muitos são os limites e restrições que o racismo estrutural como fenômeno que segrega e que subordina limitam seres humanos a terem acesso a bens e serviços públicos, bem como ter acesso a espaços que lhes são de direitos, tais como Universidades, melhores posições em mercado de trabalho, em outros termos, a subalternidade oriunda das práticas racializadas vem sendo perpetuadas e muitas vezes naturalizadas pela sociedade ao aceitar como “normal” uma pessoa pela sua pigmentação da pele ter acesso a serviços menos valorizados ou ser menos valorizados em certos espaços de trabalho por suas características fenotípicas. Estar-se-á abordando o tema no contexto atual, mas por longo período da história foi ainda mais intenso o processo de exclusão da maior parte da população parda e preta, assim, a circulação e acesso a serviços de grupos racializados a espaços de poder e representação social além de espaços excludentes, obviamente não se trata de um processo natural, faz parte da construção histórica das relações sociais construídas historicamente na sociedade brasileira.

Do exposto, faz-se necessário esse breve resgate e reflexão acerca da segregação racial, com recorde gênero, especificamente em que se expressa o lugar das famílias chefiadas por mulheres negras e residentes em áreas urbanas periféricas, compreendida neste trabalho como sendo áreas com frágil ou sem infraestrutura adequada, vivendo à mercê do capital e de seus processos de alienação de depreciação do ser humano, frente aos poucos investimentos do Estado em políticas de infraestrutura, trabalho e renda, entre outras que possam trazer segurança e visibilidade para essas mulheres que chefiam seus lares de forma



solo.

Fato é que o debate sobre o tema, nitidamente coloca como perceptível que as estruturas raciais existentes definem espaços e lugares, principalmente no contexto histórico e contemporâneo, que separa brancos e negros, onde as famílias chefiadas em sua maioria por mulheres nas periferias e vielas dos chamados guetos e antiguetos cuja máxima se dá por meio da inviabilização de tudo que não é branco. Frente a essa realidade, reafirma-se que diariamente em diferentes lugares/cidades, é a mão de obra de milhares de mulheres negras e que vivenciam processos intensos de racialização que “abrem” as cidades, que oportunizam o seu funcionamento, seja pela manutenção das estruturas do patriarcado como sistema de dominação e poder, mas também como parte intrínseca do capital dos valores que sustentam o neoliberalismo (Vergès, 2020).

No que concerne à metodologia, optou-se por fazer uso do levantamento bibliográfico com a finalidade de avançar na contribuição do tema e construir uma discussão cuja base teórica fosse o mais ampla, apesar de reconhecer também os limites oriundos da proposta do evento, mas apresentar um debate que possibilitasse a compreensão do tema de forma crítica. A organização do trabalho se deu com a introdução apresentando o tema e os principais aspectos que foram debatidos na parte do desenvolvimento, sendo organizados por dois eixos de debate, o primeiro com debruçou-se acerca do racismo compreendendo-o como fenômeno estrutural e estruturante das relações sociais, resultado de processos históricos próprios da formação da sociedade brasileira, além de outros elementos que comoveram o debate invólucro a esse conceito e seus desdobramentos. Já o próximo item ateu-se a análise e a discussão das famílias e das mulheres, primordialmente a partir do contexto da divisão social e sexual do trabalho, buscando ressaltar a importância de refletir acerca dos papéis assumidos historicamente pelas famílias reais e àquelas que são idealizadas pelo projeto burguês, primordialmente tendo como norte o debate das famílias negras e pobres chefiadas por mulheres periféricas e residentes em áreas urbanas, ressaltando a tendência em voga da definição não só de funções no âmbito da divisão social e sexual do trabalho, especialmente dos espaços de sociabilidade.

1. O RACISMO ESTRUTURAL E AS BASES PARA SUA SUSTENTAÇÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

A racialização do ser humano é uma construção que se deu historicamente conforme já pontuado. Quanto a isso há uma grande controvérsia sobre a etimologia do termo raça, o seu significado esteve no decorrer histórico ligado a classificações biológicas entre plantas e seres humanos. A noção de raça conhecida atualmente é desenvolvida desde o século XVI, foi introduzida e até mesmo popularmente entendida erroneamente por muitos até os dias atuais com uma conotação biologicista uma vez que tal conceito é reducionista e fragmentador.

O termo raça não é necessariamente inerte ou fixo, pois ele perpassa conjunturas



históricas em que é utilizado, historicamente, por trás desse termo, há uma construção de circunstância, decisão, conflito ou poder. A raça é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas, neste sentido, para Davis (2016), ainda que raça não tenha nenhum sentido biológico, sob o ponto de vista sócio-histórico, a raça continua sendo um recurso político-ideológico de estigmatização, segregação, dominação e exploração em todo o mundo.

Assim, a racialização apresenta o fenômeno do racismo. Racismo este que, segundo Almeida (2018, p. 25), “[...] é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam”.

Para compreender o processo histórico do racismo, mesmo que brevemente lançar-se-á à luz deste artigo o período em que pessoas pardas e pretas foram escravizadas no Brasil. Por quase 400 anos, o regime escravista se inseriu no contexto do mercantilismo — o primeiro momento do capitalismo. A produção da colônia não era destinada à subsistência, e sim à comercialização externa cujo objetivo era o lucro da metrópole. Conforme Schucman (2012), era um projeto de nação liberta — o branqueamento, com uma narrativa conservadora e racista. Sem o sucesso do branqueamento, manifesta-se a “miscigenação, na perspectiva da teoria do embranquecimento, surge então como uma porta de saída interessante e viável para a constituição de uma nação branca, livre da mancha negra, tão indesejada pela classe dominante no período pós-abolição” (Valdo; Elpidio; Rocha, 2018, p. 425).

Da desumanização oriunda da tradição escravocrata emana o silenciamento lacrado, marcado pelas políticas de negação que transformaram a questão da escravidão num tabu; das cozinhas ainda timidamente chegas às salas, bem como demonstra a timidez das discussões acerca de seus efeitos sobre homens e mulheres. Inegável é que essa historicidade afetou sobremaneira as existências desses sujeitos, fazendo com que a constituição identitária se tornasse um capítulo complexo na escrita da história das mulheres negras. Defendo que a ratificação dessa desumanização na historiografia esteja vinculada ao fato de que mulheres negras não foram lidas como mulheres até que começassem a escrever suas próprias histórias. A começar pela própria conceituação do feminino em si excludente ao se conformara definir exclusivamente mulheres brancas heterossexuais, obrigando a adjetivações várias. Dessa maneira, de formas periféricas, abriga mediante intermináveis reivindicações a inserção no feminino de outras formas: mulher negra, mulher indígena, mulher latina, só para exemplificar a longa listada que ficam de fora. Nomear-se mulher para mulheres negras é um território em disputa por tangenciar o espaço tenso de uma identidade colonialmente inventada: a da mulher branca, essa sim pensada como modelo desde a gênese da História das Mulheres (Castro, 2021, 175-176).

As transformações das práticas racistas ao longo da história, colocaram-nas como um instrumento de dominação ideológica, assim,

[...] embora a tese da superioridade genética branca sobre as demais raças tenha sido superada pela própria ciência, que afirma existir apenas uma única raça — a humana, a ideia acerca daquela pseudo superioridade do branco ainda persiste. Senão em relação aos aspectos biológicos, há em relação à cultura, à sociabilidade e a fatores econômicos e políticos (Valdo, Elpidio; Rocha, 2018 p.425).

Ficou nítido dentro desse processo histórico que a metrópole precisava povoar o máximo as terras propagadas historicamente como “descobertas” e desejava extrair delas a maior quantidade possível de riquezas. Em outros termos, o econômico e político criando essa



estrutura racista de desigualdade, com a ideia do mito da democracia racial a partir do século XIX, que por sua vez, contribui com a falta de políticas que compensassem o povo negro após a assinatura da Lei Áurea, não dando melhores condições de desenvolvimento social e de vida.

Devemos compreender "democracia racial" como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. Da classificação grosseira dos negros como selvagens e inferiores, ao enaltecimento das virtudes da mistura de sangue como tentativa de erradicação da "mancha negra" [...] (NASCIMENTO, 2016, p.111).

O entendimento empregado e propagado culturalmente a partir do mito da democracia racial criou o ambiente e as condições perfeitas para se perpetuar historicamente o equívoco de que o racismo e suas práticas não eram reais, já que todos viviam de forma harmônica, ou como bem colocado acima, era a metáfora ideal que sustentou e que vem sustentando aos tempos contemporâneo a negação do racismo e de suas consequências para o povo negro, neste sentido, buscar apreender o racismo e avançar nos atravessamentos que estão imbricados a tal ato criminoso.

Outras contribuições acerca do tema são relevantes e merecem o devido lugar nessa discussão, como as do sociólogo Florestan Fernandes em uma das suas obras clássicas "A integração do negro na sociedade de classes", é fundamental para compreender a esvairação e as consequências deixadas pelo ser término, ele aponta questões cruciais para um entendimento mais aguçado e crítico da forma como se deu esse processo,

a desagregação do regime escravocrata e senhorial ocorreu, no Brasil, sem que se oferecesse aos antigos agentes do trabalho escravo assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumissem encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho (Fernandes, 2008, p. 29).

Destaca-se que o processo de abolição se deu de maneira extremamente excludente em todos os sentidos do termo, pois negou a população negra a inclusão na sociedade por meio do racismo estrutural e estruturante das relações sociais do contexto, segregando a população negra de forma que a mesma foi lançada a própria sorte, sem auxílio do Estado e das elites, evidenciando que se tratava apenas de uma mercadoria, já que a partir do momento que deixa de ser moeda de troca nem sua mão de obra/força de trabalhado foi reaproveitada. Mediante a esses fatos, evidencia-se que mesmo que a abolição trouxe intrínseco à liberdade dos povos escravizados, contudo não proporcionou nenhuma indenização, para a população que passou mais de três séculos sendo explorada, oprimida e violentada. A falta de oportunidade de terras e o não reaproveitamento da mão de obra de maneira assalariada, levaram o povo negro as cidades (onde foram se juntar aos fragmentados e socialmente excluídos), portanto, o fim da escravidão se deu no papel, mas na prática a população negra continuava sendo negligenciada e impactada com as diversas expressões da questão social, desemprego, ausência de moradias, fome, miséria, entre outras, formando a massa dos marginalizados da sociedade ocupadores dos morros e periferias.

Outras contribuições importantes acerca do tema devem ser destacadas conforme



excerto:

A escravidão pode ser considerada um retrocesso no que diz respeito à forma como tornaram indivíduos mercadorias, mas não no sentido econômico, economicamente se constituiu como um modo de produção fundamental para o enriquecimento e constituição do imperialismo dos países centrais. Para Nascimento (1978) a escravidão "africana" foi a estrutura econômica que "desenvolveu" o Brasil (Carvalho, 2016, p. 46).

A perspectiva colocada pelo autor retromencionado demonstra o quanto era interessante para as elites manter o sistema escravocrata vigente, reconhecer suas crueldades, violações de direitos do povo negro em sua completude não significa reconhecer a funcionalidade da escravidão para o desenvolvimento do Brasil Colônia por meio do processo de colonização, trata-se veementemente de relações comerciais de pessoas, ou seja, o povo negro considerado mercadoria, daí a importância para crescimento e riqueza dos países imperialistas e utilizados como força de trabalho pelos senhores de engenho em suas Colônias, como, por exemplo, o caso brasileiro, portanto, tratava-se de uma transação econômica e rentável em diferentes esferas.

Historicamente foi construído e arraigado na sociedade brasileira, em sua luta de classes, o fato de ser branco, de ter a cor da pele clara. Para Davis (2016), as articulações entre as opressões de gênero e raça e a exploração de classe afetam a vida material dos corpos e até mesmo a subjetividade das mulheres negras. Porém, não é apenas a cor da pele que é observado, mas também as circunstâncias em que a cor da pele vai funcionar como dispositivo para criar maneiras de vantagens e desvantagens.

Conforme Gonzalez (2019), o poder maior do homem é a aquisição de bens materiais e principalmente terras. Para Fraser (2015), a acumulação primitiva, a acumulação contínua por desapropriação, nessa estrutura brasileira que depende do racismo para essa correlação de forças, se utiliza da espoliação do trabalho não capitalizado, onde o trabalho feminino se faz enquanto reprodução social dentro das casas, na formação, ou melhor, na constituição de famílias.

Assim, na relação entre racismo e capitalismo, Almeida (2018, p. 144 *apud* Valdo; Elpidio, Rocha, 2018, p. 427) afirma:

O racismo, de acordo com esta posição é uma manifestação das estruturas do capitalismo, que foram forjadas pela escravidão. Isso significa dizer que a desigualdade racial é um elemento constitutivo das relações mercantis e das relações de classe, de tal sorte que a modernização da economia e até seu desenvolvimento também podem representar momentos de adaptação dos parâmetros raciais a novas etapas da acumulação capitalista. Em suma: para se renovar, o capitalismo precisa, muitas vezes, renovar o racismo, como, por exemplo, substituir o racismo oficial e a segregação legalizada pela indiferença em face da igualdade racial sob o manto da democracia.

A política, cujo Estado é a grande expressão, não se manifesta como a dominação de uma classe sobre outra, mas como o aparato de mediação entre indivíduos livres, iguais e proprietários, contraditoriamente o Estado se apresenta dessa maneira, entretanto as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional quanto dos sentimentos racionais, como dos sentimentos e preferências. Assim, o "[...] o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo "normal" com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares,



não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional (Almeida, 2019, p. 33).

Para Gonzalez (2019), a raça estrutura a classe e não basta tentar compreender as opressões, no caso específico das mulheres negras, como uma visão que elege o marcador classe, como se ele fosse o único marcador da mulher negra no Brasil, mesmo porque o marxismo ortodoxo deixou um rastro conforme afirma Gonzalez (2020), que deve ser preenchido por uma visão ampliada da opressão, por outro lado, não se deve isolar o marcador, raça ou gênero de uma maneira indistinta sem outras questões. Na sociedade capitalista, mulheres, raça e classe estão estruturalmente ligadas. Para Fraser (2015), o capitalismo pode ser melhor definido não mais apenas como um mero sistema econômico, mas como uma ordem social institucionalizada capaz de moldar comportamentos, modos de vida de ser e pensar.

Na perspectiva pontuada por Gonzalez (2019), a raça organiza entre classes e intraclasses, dentro da mesma classe há vivências diferentes, o pobre branco recebe bens materiais, majoritariamente o branco tem a possibilidade de ser alçado à condição de capitalista, tem mais permeabilidade, promoções e acessibilidades ao mercado de trabalho, sua ascensão social acontece de maneira diferente do negro. Nesta perspectiva classe define raça tanto quanto raça define classe, porque a ascensão social não é apenas determinada por possibilidades, mas também pelas dinâmicas simbólicas nas quais o racismo estrutural opera como uma das maiores forças que oprime e viola direitos historicamente.

Assim, faz-se importante entender que classe imbrica e informa o conceito de raça, embora, além disso, considera-se também que a raça, encontra-se imbricada e informa a classe, nessa teia, se é que se pode assim designar o gênero também imbrica e informa a classe, em outros termos, existe um imbricamento entre os conceitos que precisam ser considerados quando se propõem ao debate em tela. Faz-se fulcral considerar as interseccionalidades entre esses conceitos, como dialogam e se complementam de maneira a entender que entre essas categorias existem relações que são mútuas, isto é, intrinsecamente inter cruzadas como se fosse a teia referida no início deste parágrafo. (Davis, 2016).

O racismo vai além do que pode ser institucional, ele ocorre nos diversos meios tanto no âmbito das relações sociais quanto institucionais, não explicitamente contra indivíduos em razão de seus fenótipos, mas diante da não ocupação de cargos ou espaços de privilégios, as instituições reproduzem as circunstâncias para manutenção da ordem social. Desse modo, como as instituições têm seu exercício voltado a uma estrutura social preliminarmente existente com todos os enfrentamentos os que lhe são próprios, o racismo que essa instituição manifesta também é parte dessa sociedade. As instituições são apenas a manifestação de um modo de socialização de uma estrutura social cujo racismo é um dos seus organismos. Dito de modo mais direto, apreende-se que “[...] as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (Almeida, 2019, p. 31). Logo, as manifestações de racismo, independente se de forma individual, coletiva ou institucional, são resultado de um racismo que deve ser



compreendido como estrutural e estruturante de relações sociais disparees entre sujeitos sociais tendo como fundamento características fenotípicas, mas também como parte de um projeto do capital que se sustenta a partir e, primordialmente dessa subordinação e violação de ampla de direitos da população negra.

O racismo é sempre estrutural, em outros termos, ele não está só dentro das instituições, mas perpassa pela cultura institucional, que vai além da sociedade de classes, está na íntegra da organização econômica, subjetiva e política da sociedade de forma inescapável. Neste sentido, o “[...] racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade” (Almeida, 2019, p.12).

De fato, o Racismo estrutural diz respeito não apenas às pessoas negras e/ou se volta-se necessariamente para povos e comunidades tradicionais como, indígenas, mas sim a toda a sociedade. É preciso se apropriar de uma perspectiva dialética para entender a mistificação das relações sociais expressa por esse fenômeno. Conforme destaca o autor mencionado não existe racismo que não seja estrutural, todo racismo é estrutural, ele não se define em atos apenas, mas, em um processo em que as organizações das sociedades produzem e reproduzem a subalternidade de determinados grupos que são identificados socialmente e reconhecidos como inferiores simplesmente pela pigmentação da pele e características fenotípicas. O processo do racismo enquanto sociopolítico, cria questões de economia (há desigualdade material), e de política (como forma de poder se organizar). O racismo depende de estruturas sociais para que a discriminação continue sendo sistemática.

Salto aos olhos nesse debate a existência de mecanismos estatais, ideológicos para reproduzir esse imaginário social, sobre os comportamentos de pessoas e de grupos racializados, para tal são necessários mecanismos jurídicos e econômicos que irão garantir o pertencimento de pessoas a determinados grupos. A partir do comportamento dessas instituições, portanto, o racismo está imbricado na formação da sociedade brasileira e das relações de subalternidade construídas historicamente por um país que vivenciou múltiplos processos de expropriação, mas que também encontrou nas práticas racistas a manutenção de um *status quo* estrutural e estruturante de poder e se reproduz cotidianamente nas relações em que os sujeitos se mantêm em sociedade, as quais naturalizam a condição de miséria social a que a maioria da população negra ainda vive, sendo, inclusive, muitas vezes responsabilizados por essa condição, ao abordar o tema a impressão que se tem que a sociedade brasileira, especificamente as elites vivenciam-se e reproduzem um discurso de apagamento histórico das atrocidades cometidas no passado e que tem impactos no modo como a população negra acessa bens e serviços públicos, especialmente políticas de proteção social que precisam ser ampliadas, por mais que se tenha avançado nesse sentido, não é incomum ouvir-se que de que se trata de ações desnecessárias, pois o que se viveu no passado não impacta o presente, em outros termos, trata-se obviamente de um discurso de senso comum e que busca cada vez mais sustentar as estruturas de desigualdades, exclusão social e de perpetuação da naturalização do racismo.



Isto posto, o racismo estrutural se manifesta em todos os espaços desta sociabilidade, inclusive por meio das ações dos aparatos do Estado quando segrega determinados grupos racializados em certos espaços, entre estes o contexto familiar.

1.1 A(s) mulher(es), a(s) família(as), o trabalho doméstico e o racismo estrutural

Neste contexto estruturado, posto e estruturante, onde mulheres representam o chão de fábrica das relações socialmente construídas, Biroli (2014), chama atenção sobre os diferentes papéis e lugares vividos por homens e mulheres em uma sociedade machista, racista e opressora, definindo papéis no âmbito da social e sexual do trabalho de maneira bem evidente.

Temos posto um dilema que se coloca em diversas camadas: o desafio de tecer uma história das mulheres que entrelace a construção de subjetividades negras numa sociedade diaspórica, frente a estereótipos degradantes que desembocam em narrativas distorcidas, precarizadas ou inexistentes, marcadas pelo racismo, pelo sexismo, pelo colonialismo e pela branquitude, na busca de uma história de mulheres, de fato, plurais (Castro, 2021, p.182).

Entre estas opressões historicamente marcadas, é fundamental considerar a construção da diáspora negra, para Biroli (2014), o casamento faz parte da economia política, expresso numa relação entre casamento e propriedade. Entre o que é legítimo e ilegítimo, o ideal romântico enquanto isso é uma construção social da família enquanto ideologia. Ou seja, o casamento aponta a família como ideologia, complementa Gama (2020); Campos; Teixeira (2010), quando o Estado olha para a família e não identifica os indivíduos enquanto sujeito de direitos.

Logo, nesta relação entrelaçada entre propriedade, casamento e família, onde historicamente a imagem das mulheres ficou muito voltada ao cuidado das tarefas de casa, isto é, aos papéis privados, socialmente definidos no âmbito da divisão social e sexual do trabalho. “[...] Eles chamam isso de amor eu chamo de trabalho não remunerado” haja visto que o trabalho doméstico segundo Fraser (2015), tornou-se um problema teórico no pensamento marxista. Segundo essa vertente do marxismo, a família seria um grupo social voltado para a reprodução da força do trabalho, no qual o membro do sexo feminino se encarregaria da produção de valores de troca por meio da venda da sua força de trabalho no mercado. Dentro das famílias, conforme Bruschini (1989), dar-se-á tanto a transformação de mercadorias adquiridas no mercado em produtos consumíveis individualmente por elementos do grupo, quanto a formação ou produção de novos e futuros trabalhadores.

Frente ao mencionado, há uma divisão social e sexual do trabalho: o trabalho não remunerado — o trabalho reprodutivo que historicamente vem gerando tanto desproteção em termos de garantia de direitos para as mulheres, sendo reafirmado culturalmente pela invisibilidade latente das funções que exerce tanto no âmbito privado/família quanto pela inserção extremamente precária no mercado de trabalho. A hierarquização do trabalho doméstico, é pós capitalista, esse lugar desvalorizado, opressor e repetitivo, é posto pela



sociedade nessa historicidade. Anterior ao capitalismo havia uma importância. A inversão que o sistema trouxe foi de se apropriar desse trabalho improdutivo, onde, a casa torna-se fábrica social, conforme Federici (2019).

O debate em voga denota a relevância, do quanto é fundamental o Estado e a sociedade estarem dando apoio necessário para esse trabalho, não basta apenas o homem “dividir a tarefa” o trabalho improdutivo doméstico deve ter reconhecimento e apoio do Estado, mas além disso, é urgente avançar em políticas de proteção ao trabalho e valorização das mulheres.

Fato que, conforme Biroli (2014); Davis (2016), a “dona de casa” é uma invenção burguesa, depois é reconhecida pelo patrão, a busca por salários para as trabalhadoras domésticas, o capital determina o subtrabalho, o trabalho precarizado. Sendo assim é fundamental perceber o movimento político que surgiu pela remuneração das mulheres no trabalho doméstico, que surgiu para a visibilidade e interpelar a sociedade e o capitalismo do lugar e das atividades que as mulheres historicamente fizeram.

Ademais, o princípio da hierarquização trazido por Davis (2016), em que vai retomar o lugar da mulher negra, num saber e fazer valorizados. Por intermédio de suas atividades em que a divisão social e sexual do trabalho, à medida que o capitalismo se apropria de forma tão evidente, hierarquiza a economia familiar e produtiva externa a família, esse lugar sem homens e mulheres, se constrói de forma muito desigual.

Corroborando o debate supramencionado, é visível o reflexo atualmente conforme Biroli (2014), demonstra o quanto mulheres e homens fazendo a mesma atividade, o trabalho das mulheres é menos valorizado, reconhecido e remunerado de forma desigual quando não invisibilizado. É importante observar a lógica da hierarquização que está posta na sociedade, a história não é evolutiva e nem linear.

Frente a perspectiva destacada faz-se necessário pensar além da sociedade ocidental, eurocentrada, vendo assim que existem diferentes princípios em diferentes sociedades — experiências. Para isso, a luta pela remuneração das mulheres foi um movimento político, que trouxe para o diálogo e a problematização a realidade do trabalho invisível realizado pelas mulheres. Biroli (2014), diz que ser homem e ser mulher tem aspectos diferentes, as mulheres têm menos acessos à voz política, papéis e lugares de formação de opinião portanto, analisar a categoria família, pressupõe ampliar a perspectiva pela qual apreendemos nosso objeto.

Para atingir este objetivo, foi necessário abordar e discutir o alcance e as limitações de alguns definidores de conceito de famílias, tanto no que se refere à perspectiva teórica quanto no que diz respeito às possibilidades de aprender empiricamente esse grupo social. A definição do conceito de famílias é tarefa complexa, com graves consequências de analisar empiricamente esse fato social, afirma Bruschini (1989).

Diante disso, o racismo estrutural faz com que os acessos aos espaços sejam previamente definidos. É importante enfatizar nesta discussão o quanto é importante o domínio e a apropriação das famílias nucleares idealizada como produto da modernidade,



produto da burguesia, tanto uma construção ideológica quanto um produto de valor e juízo, que se apresenta como modelo e ideal a ser seguido, inclusive entre as famílias pobres, onde se identifica esta idealização, uma família pensada que não corresponde à família vivida em sua realidade cotidiana (Szymanski, 2009).

Conforme Biroli (2014), demonstrado aqui o quanto é salutar esta apropriação para a utilização, corroborando com o tema, Teixeira (2020), traz a reflexão sobre o dialético e o histórico-dialético é possível fazer através do olhar acerca da universalidade e singularidade onde a particularidade responsabilidade das mulheres enquanto trabalho dentro da família como um instrumento.

Haja visto que a invisibilidade funciona como um projeto para o não exercício da cidadania por parte das famílias pobres chefiadas por mulheres negras e residentes em áreas periféricas, pois não se veem como sujeitos de direitos, e como uma forma de negligência do Estado ao se desresponsabilizar da função de garantir direitos dessas populações.

Por conseguinte, no contexto atual as famílias contemporâneas diminuíram o número de membros, homens e mulheres se divorciam com mais facilidade, impactando num maior número de mães solas, nesse sentido as mulheres passam assumir mais funções, diante disso, convivem-se com a falta de tempo, possuem menos trânsito em espaços públicos e menor representação política (Biroli, 2014).

Diante disso, é muito diferente pensar no cuidado no interior de famílias de classe média e nas famílias pobres e negras. A influência do Estado em nosso cotidiano, se expressa enquanto “obrigação” e não como direito, para Gama (2020), o desafio existente quando se trabalha no campo das políticas sociais é olhar as famílias mas sem deixar de perceber o indivíduo em suas subjetividades, como, por exemplo, sua posição de classe e raça que condicionam experiências diferentes, o que para Biroli (2014), significa pensar a família historicamente e diante do avanço menos conservador de entender as famílias em sua complexidade e pluralidade.

Assim, as famílias para Campos; Teixeira (2010), são responsabilizadas pelo Estado através das instituições, principalmente as mulheres, já que, de acordo com Gama (2020), a rede familiar tem nas mulheres, o seu livre acesso pelo Estado. As relações mais efêmeras e a condição de mães solas, tornam essas mulheres sujeitas a dificuldade para tomada dos espaços públicos. Fato é, que o cuidado vivenciado por famílias pobres e o existente nas famílias de classe média são demasiadamente distintos, assim como a sociedade brasileira condiciona os nossos cotidianos.

Quando se fala aliás no cuidado, condiciona os nossos cotidianos, enquanto o Estado do ponto de vista da política pública, deve agir em detrimento de mais acessos para essa igualdade de gênero, porque afinal, o cuidado vivenciado por famílias pobres enfrentam maiores desafios e a responsabilidade social do cuidado, precisa avançar a partir da implantação e implementação de políticas sociais públicas que reconheçam e sejam capazes de garantir proteção social as sujeitos objeto de reflexão e análise crítica deste trabalho.



Isto posto, para Biroli (2014), o modelo da família nuclear privatizada ainda é a orientadora das políticas sociais públicas que perpassam, inclusive, a lógica do atendimento público através dos usuários onde a rede familiar é acionada pelos serviços. Afinal o Estado brasileiro para Campos; Teixeira (2010), é familista, onde ele traz ações de políticas sociais públicas descontinuadas, focalizadas, não são universais garantem pouco serviço de apoio às famílias isto acaba reafirmando o papel de desproteção social, onde as famílias ficam a cargo da proteção de seus membros. O que para Carlotto (2006), o Estado trás esse viés Familista sistemática de responsabilização das famílias pelo cuidado de seus membros dentro de uma lógica neoliberal.

Teixeira (2020), aponta essa reflexão sobre o cuidado, da centralidade na família assumida pelas políticas sociais públicas brasileiras, em tese oferece subsídios para que a família cuide e gere integração pelos vínculos fortalecidos no sentido de gestão do risco social sem oferecimento de cuidados materiais em si mesmo.

Por que a política social contemporânea assume a centralidade na família? Seria para oferecer serviços para os segmentos olhando o grupo familiar como um todo e suas necessidades humanas? Ou para reconhecer seu papel na proteção social, incentivá-lo, potencializá-lo e contabilizar essa proteção social como parte do sistema, contando com essa parceria nos lares? Estaríamos vivendo uma nova era dos cuidados compartilhados ou do fortalecimento da expectativa social de sua manutenção como responsabilidade da família? (Teixeira, 2020, p. 147).

Trabalhando no campo das políticas sociais públicas, o tema da família é bastante acionado, em relação a problematização do papel das famílias e a centralidade nas políticas sociais públicas, em que medida desconsideramos os indivíduos, em que as escolhas são sempre atreladas e condicionadas as famílias onde segundo Campos; Teixeira (2010), não há como medir o quanto as famílias são protetivas, são muitos elementos que demonstram a realidade.

Frente ao debate proposto nesse trabalho, realça-se que as famílias compreendidas em suas múltiplas complexidades ainda encontra-se muito distante da realidade familiar e muito próximo a nucleação da família burguesa. Este tipo de família é reforçado pelas instituições e distantes das famílias que realmente vivenciam processos diversos de espoliação e violação de direitos, trata-se das famílias reais e não idealizadas, estes sujeitos estão sempre presentes na sociedade, porém distante da realidade entre famílias pensadas e vividas em seus cotidianos.

2. CONCLUSÕES/RESULTADOS

A base para a construção de uma práxis antirracista parte do conhecimento da realidade destas famílias negras, chefiadas por mulheres, trabalhadoras, responsáveis ainda pelo trabalho doméstico e cuidadora de seus membros, pelo Estado através de políticas públicas fragmentadoras. É preciso assimilar para quem e a quem serve esse modelo de sociedade racista. Se faz necessário colocar em prática todo esse conteúdo para nos despir de conceitos e pré-conceitos que nos foram passados por gerações numa lógica eurocêntrica.



As estruturas do racismo atravessam o nosso cotidiano, reflete-se como desigualdade, precarização dos serviços e das condições de trabalho. Nas políticas públicas, principalmente, entre as quais fazem parte as políticas urbanas e de organização do espaço, é de convir que o atendimento é majoritariamente realizado há negros/as.

O desmonte, a precarização, a limitação de recursos, refletem o modo como o Estado trata essa parcela da população, estas mulheres e famílias. Por isso, é tão importante termos conhecimento sobre a complexidade do racismo estrutural e suas múltiplas formas de manifestação, pois somente assim podemos analisar melhor a realidade, o cotidiano e criarmos, de forma planejada e intencional, ações de combate ao racismo.

Tão importante quanto reconhecer e assegurar direitos desta parcela da população é oferecer por meio do Estado. É preciso garantir a vida e muito mais a estas famílias, que são, vale lembrar, sujeitos de direitos e indivíduos em um estágio peculiar de desenvolvimento.

Assim, uma práxis antirracista envolve a nossa defesa pelas ações afirmativas, mas também pressupõe o nosso engajamento nas lutas cotidianas, populares/políticas, como forma de tensionar essa estrutura de poder, contra o imperialismo, a propriedade privada e os monopólios.

3. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sheila Dias. **Serviço Social e relações raciais: caminhos para uma sociedade sem classes**. Temporalis, Brasília (DF), v.15, n. 29, p. 331-333, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7182>. Acesso em: jan. de 2026.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BIROLI, Flávia. **Família: novos conceitos**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

BRUSCHINI, Cristina. Uma abordagem sociológica de família. *Revista Brasileira de Estudos de População*, São Paulo, v. 6, n.1, p. 01-23, 1989. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/562>. Acesso em: 15 de fev. de 2026.

CAMPOS, Marta; TEIXEIRA, Solange. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. *Revista Katálysis*, v. 13 n. 1, Florianópolis, jan./jun. p. 20-28, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/fmXdwG7SdXBggJTcVVHjqVp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 de jan. de 2026.

CASTRO, Giovana de Carvalho. E eu (ainda) não sou uma mulher? Gênero, interseccionalidade e silêncio racial. *Revista EM PAUTA*, Rio de Janeiro, n. 47, v. 19, p. 170-183, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/56086>. Acesso em: 28 de fev. de 2026.

CARLOTTO, Cássia Maria. Gênero, políticas públicas e centralidade na família. *Revista Serviço Social & Sociedade*. n.86, Ano XXVII, São Paulo: Cortez, p.139-155, 2006.

CARVALHO, Silvia Cristina de Souza. Quando o corpo cala e a alma chora: a formação social brasileira e a sua contribuição no genocídio da juventude “negra” em São Gonçalo (RJ).



[SYN]THESIS. Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 41-50, jun./dez. 2016.

Disponível

em:

<https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/10956/Silvia.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso

em: 20 jan. 2026.

DAVIS, Angela. A obsolescência das tarefas domésticas se aproxima: uma perspectiva da classe trabalhadora. *In*: DAVIS, A. Mulheres, Raça e Classe. São Paulo: Boitempo, p.214-231, 2016. Disponível em: <https://piape.prograd.ufsc.br/files/2020/07/Angela-Davis-Mulheres-ra%C3%A7a-e-classe-Boitempo.pdf>. Acesso em: 26 de jan. de 2026.

FRASER, Nancy. Por trás do laboratório secreto de Marx. Por uma concepção expandida do capitalismo. Revista Direito & Prática. Vol. 06, n.10, Rio de Janeiro, p.704-728, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/15431>. Acesso em: 26 de jan. de 2026.

FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista / Silvia Federici; tradução de Coletivo Sycorax — São Paulo:Elefante, 2019.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. Volume 1, São Paulo: Editora Globo, 2008.

GONZALEZ, Lélia. “A categoria político-cultural da Amefricanidade”. *In*: HOLANDA, Heloisa Buarque de. Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

GONZALEZ, Lélia. “Por um feminismo afro-latino-americano”. *In*: HOLANDA, Heloisa Buarque de. Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro, Bazar do Tempo, 2020.

GAMA, Andréa de Sousa. O estado da arte das produções contemporâneas sobre famílias, cuidados e políticas sociais. *In*: TEIXEIRA, Maria Solange; CARLOTTO, Cássia Maria. (Orgs.) Família, cuidado e políticas sociais. Campinas: Papel Social, p. 65-80, 2020.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2016. 2ª ed.

SZYMANSKI, Heloisa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Liber livro, 2009.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana / Lia Vainer Schucman; orientadora Leny Sato. -- São Paulo, 2012.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 137, p. 135-154, jan./abr. 2020.

Disponível

em:

<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/ZGq7Ld9qsYWyrnfxzjLtWZL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 de jan. de 2026.

VALDO, Jose Paulo da Silva; ELPIDIO, Maria Helena; ROCHA, Roseli. Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-racial na formação em Serviço Social. Temporalis, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 422-434, jul./dez. 2018. ISSN 2238-1856 Disponível em: <https://www.periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/23060>. Acesso em: 26 de fev. de 2026.

VERGÈS, Françoise. Um feminismo decolonial. Trad. de Dias, Jamille Pinheiro; Camargo, Raquel. São Paulo: Editora Ubu, 2020. 144p.